

**LEI MUNICIPAL Nº 2608/2020, DE 25 DE MAIO DE 2020.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Convênio com a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim e Dá Outras Providências.

**LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a **Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim**, e repassar a título de subsídios de verbas mensais como compensação financeira pela regulação dos serviços públicos de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário, obedecendo o controle interno contábil pertinente, de conformidade com minuta anexa.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

09.02.17.512.0139.2088.0000- Manutenção e Conservação das Unidades de Abastecimento de água potável e Esgoto Sanitários

3.3.90.39.05 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas

08.02.17.511.0110.2282.0000 – Manutenção e Conservação das Unidades de Abastecimento no Meio Rural

3.3.90.39.05 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, em local de costume.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.

**LÍRIO ANTONIO ZARICHTA**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se  
Em data supra  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**ANA CAPELETT ZARICHTA**  
Secretaria

